

7º TAM AO CTT. Nº 4400/13
NTM-C – NOVA TAMOIOS CONTORNOS

7º TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO AO CONTRATO Nº 4400/13, REFERENTE À EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DOS CONTORNOS NORTE E SUL DE CARAGUATATUBA E SÃO SEBASTIÃO - EMPREENDIMENTO NOVA TAMOIOS CONTORNOS - LOTE 2 - CONTORNO SUL.

Pelo presente termo, de um lado, **DERSA - DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S/A**, Empresa de Economia Mista, Prestadora de Serviço Público, nos termos do Decreto-lei nº 05 de 06/03/1969, alterado pela Lei nº 95 de 29/12/1972, sediada nesta Capital, na Rua Iaiá, nº 126, Itaim Bibi, C.N.P.J. Nº 62.464.904/0001-25, por seus representantes legais ao final identificados, a seguir denominada simplesmente **DERSA** e de outro lado, **SERVENG CIVILSAN S.A. EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA**, sediada nesta Capital, na Rua Deputado Vicente Perido, nº 255, Vila Maria, C.N.P.J. nº 48.540.421/0001-31, por seu(s) representante(s) legal(is) ao final identificado(s), a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, concordam em aditar e modificar o **Contrato nº 4400/13**, para o que estabelecem o seguinte:

CLÁUSULA I

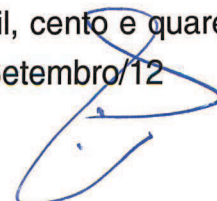
O presente Termo Aditivo tem por objeto a incorporação de Planilha de Serviços e Preços para aditamento contratual contendo os serviços e todos os valores contratuais recalculados em razão das Leis nº 12.546/11 e 13.161/15 e da opção de recolhimento das contribuições previdenciárias, (“reoneração”).

A Planilha de Preços Unitários contempla os efeitos retroativos à data de início da “reoneração”, 01 de dezembro de 2015, mencionada na legislação.

CLÁUSULA II

Ao valor contratual de R\$ 392.442.186,92 (trezentos e noventa e dois milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, cento e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos), referido a Setembro/2012, estabelecido na Cláusula III do 6º Termo Aditivo ao contrato acima citado, fica acrescido o valor de **R\$ 458.960,81 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, novecentos e sessenta reais e oitenta e um centavos)**, passando o novo valor contratual a ser de **R\$ 392.901.147,73** (trezentos e noventa e dois milhões, novecentos e um mil, cento e quarenta e sete reais e setenta e três centavos), com valores referidos à Setembro/12

MAR



JURÍDICO
(DERSA)

O valor ora aditado está previsto no Item Convênio entre o **DER** - Departamento de Estradas de Rodagem e a **DERSA** - Desenvolvimento Rodoviário S.A.

CLÁUSULA III

Fica incorporada ao contrato acima citado, a Planilha de Serviços e Preços Unitários, considerando os cálculos ajustados em função da Lei nº 12.546/11 e 13.161/15.

CLÁUSULA IV

A **CONTRATADA** complementarará a caução conforme disposto no item 10.2 da Cláusula X do contrato.

CLÁUSULA V

A **CONTRATADA** tem pleno conhecimento do inteiro teor do Código de Conduta Ética e Governança Corporativa da **DERSA**, cujos preceitos são de observância obrigatória em todos os atos praticados pela **CONTRATADA** e cujo inteiro teor também encontra-se disponível no sítio da **DERSA**:

<https://dersastorage.blob.core.windows.net/umbraco-media/1180/codigodecondutaeticadersa.pdf>

CLÁUSULA V

Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas e dispositivos constantes do **Contrato nº 4400/13** e Termos Aditivos e Modificativos a ele lavrados, naquilo que não colidir com o disposto no presente termo.

MAR

JURÍDICO
(DERSA)

E por estarem justos e acordados firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 24 de Março de 2017.

Pela **DERSA**:



LAURENCE CASAGRANDE LOURENÇO
Diretor Presidente



PEDRO DA SILVA
Diretor de Engenharia

Pela **CONTRATADA**:



THADEU LUCIANO MARCONDES PENIDO
Presidente

TESTEMUNHAS:



MARIA ANGELA RAMIREZ



RENATA GALDINO SILVA

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO ESTADO DE SÃO PAULO**CONTRATANTE: DERSA – DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S/A****CONTRATADA: SERVENG CIVILSAN S.A. EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA.****CONTRATO Nº: 4400/13 – 7 TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO****OBJETO:** Execução das obras e serviços de implantação dos contornos norte e sul de Caraguatutuba e São Sebastião - empreendimento Nova Tamoios Contornos - **Lote 2** - Contorno Sul.**ADVOGADO(S):** Rodrigo Pozzi Borba da Silva - OAB SP nº 262.845
Eduardo Leandro de Queiroz e Souza - OAB SP nº 109.013

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos **CIENTES**, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São Paulo, 24 de Março de 2017.

CONTRATANTE:**LAURENCE CASAGRANDE LOURENÇO** - Diretor PresidenteEmail Institucional: laurence.casagrande@dersa.sp.gov.br

Email Pessoal:

Assinatura: **PEDRO DA SILVA** - Diretor de EngenhariaEmail Institucional: pedro.silva@dersa.sp.gov.br

Email Pessoal:

Assinatura: **CONTRATADA:****THADEU LUCIANO MARCONDES PENIDO** - PresidenteEmail Institucional: presidencia@serveng.com.br

Email Pessoal:

Assinatura: 

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE: **DERSA - DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S/A**
CNPJ Nº 62.464.904/0001-25

CONTRATADA: **SERVENG CIVILSAN S.A. EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA.**
CNPJ Nº 48.540.421/0001-31

CONTRATO Nº **4400/13 – 7º TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO**

DATA DA ASSINATURA: 24/03/2017

VIGÊNCIA: 55 meses da emissão da Primeira Nota de Serviço

VALOR (R\$): 392.901.147,73 – Ref. SET/12

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- A) Memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- B) Orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- C) Previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo como respectivo cronograma;
- D) Comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- E) As plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

São Paulo, 24 de Março de 2017.



LAURENCE CASAGRANDE LOURENÇO
Diretor Presidente
laurence.casagrande@dersa.sp.gov.br



PEDRO DA SILVA
Diretor de Engenharia
pedro.silva@dersa.sp.gov.br

